

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 068/2024

SECRETARIAS INTERESSADAS: Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e o Corpo de Bombeiros. Req. Unif. nº 366/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

A limpeza regular das caixas d'água é de extrema importância para garantir a qualidade e a segurança da água consumida. A água armazenada nas caixas d'água pode ser utilizada para diversas finalidades, como beber, cozinhar, lavar alimentos e higiene pessoal. Portanto, é fundamental que esse recurso esteja livre de impurezas e contaminantes.

Assim, ressaltamos que a contratação deste serviço se faz necessária para o cumprimento do cronograma semestral de limpeza e desinfecção das caixas de água e cisternas, em obediência ao Decreto Estadual Nº 1.846, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o serviço de abastecimento de água para consumo humano no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A importância da limpeza e correta higienização se dá em virtude de que, uma das causas mais recorrentes de contaminação de alimentos é a água, devido a uma inadequada higienização da caixa d'água que faz o abastecimento. A higienização de reservatórios tem como objetivo eliminar qualquer tipo de fungo, bactéria, alga, entre outros elementos que possam contaminar a água. Bem como ainda para atender, fora do cronograma se necessário, a realização de limpeza e desinfecção de caixa de água ou cisterna que tenha sofrido algum tipo de vandalismo (lançamento de sujidades na água de forma proposital e ou algum incidente não previsto).

Aquelas que não são adequadamente limpas podem trazer vários males à saúde. Quando o receptáculo não é vedado de forma segura, há riscos iminentes de entrar bichos como pássaros, ratos, pombos e morcegos. Lembrando que após adentrarem ao recinto, os animais não conseguem sair. Ligado a isso está a contaminação da água pelo contato dos bichos e depois pelo processo de putrefação dos mesmos, tornando-a absolutamente imprópria para qualquer tipo de consumo.

Além disso, a sujeira que surge após um determinado tempo sem a limpeza da caixa d'água também é outro agravante. Em alguns reservatórios podemos ver aquela camada de areia no fundo. Às vezes é possível perceber pela cor turva da água que sai das torneiras e até mesmo algum gosto diferente do habitual, um pouco mais forte.

Resumidamente a necessidade a ser atendida é de garantir a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis nas unidades atendidas pelas Secretarias, garantindo aos usuários, diariamente, o acesso à água potável.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, seguem as descrições dos itens:

ITEM	UN	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 500L.	26
02	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 1.000L.	112
03	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 2.000L.	32
04	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa	24

			d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 3.000L.	
05	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 4.000 à 5.000L.	12
06	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 7.000 à 10.000L.	16
07	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 15.000L.	12
08	UN	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 25.000 à 30.000L.	4

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem estas últimas.

Além da descrição supracitados, seguem outros requisitos mínimos a serem atendidos pela contratada:

A empresa interessada a apresentar propostas deve atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

Realizar o esgotamento total da caixa d'água, uma caixa por vez, a fim de não faltar água na unidade escolar.

Limpar e retirar o lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixas d'água.

Lavar e desinfetar a tampa do reservatório.

As caixas d'água, distribuidoras e reservatórios deverão ser lavadas em todas as paredes, tetos e fundos das mesmas.

Deverá se tomar cuidado na limpeza para que não danifique a impermeabilização das caixas.

Utilizar produtos que garantam a dosagem de cloro (NaClO²) conforme orientação dos órgãos e institutos de análise para a destruição dos germes patogênicos e células bacterianas (inclusive o vibrião colérico).

Durante os serviços de limpeza e desinfecção, todas as tubulações de saída de água dos reservatórios deverão ser vedadas para se evitar a entrada de sujeira e detritos para as tubulações, onde possam causar entupimentos e/ou danos em torneiras e válvulas de descarga.

Após a limpeza dos reservatórios, deverá ser realizada a coleta d'água e exame de clorimetria e PH sendo fornecido ao final certificado da limpeza.

Deverá ser realizado testes após a realização dos serviços para verificar se a caixa d'água/cisterna está funcionando. Realizar vistoria técnica geral após a execução do serviço para verificação do funcionamento das boias (inclusive elétricas), registros, válvulas, ladrão e o estado de impermeabilização.

A execução dos serviços deverá seguir as normas e instruções dos órgãos competentes para conservação da água potável no meio ambiente.

Deve atender a toda e qualquer legislação ambiental/sustentabilidade que possa incidir sobre o objeto da presente contratação, inclusive quando de sua execução.

Preferencialmente utilizar produtos ecológicos (produtos de limpeza biodegradáveis e ambientalmente seguros).

Economia de água: adotar práticas para economizar água durante o processo de limpeza.

Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, sempre que a legislação assim o exigir.

Os serviços só poderão ser realizados após autorização da Contratante.

Os produtos aplicados, informações técnicas e desenvolvimento dos trabalhos deverão observar as exigências das legislações vigentes perante todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais (fiscalizadores, ambientais, etc), para com os objetos em questão.

Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa.

Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes da execução dos serviços, inclusive perante terceiros.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados.

Será de inteira responsabilidade da Contratada a execução de reparos necessários, a substituição ou reposição, no prédio, caixas d'água, cisternas ou bens da unidade onde prestar os serviços, por avarias ou faltas causadas pelos empregados da Contratada.

A Contratada obriga-se a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual, quando necessários, conforme estabelece as NR'S.

A Contratada deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir

a segurança das pessoas.

A Contratada deverá arcar, sem ônus para o Contratante, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: estopas, panos e outros necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a execução do(s) serviço(s), sem ônus adicional para a Contratante, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente.

Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da realização dos serviços.

A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinente ao controle de vetores, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A Contratada deverá providenciar a identificação de todos os reservatórios, objeto deste contrato, com a fixação de ficha técnica em cada unidade, validando-a com a Contratante. A numeração e localização dos reservatórios deverá ser utilizada como referência em todos os relatórios de limpeza e manutenção enviados à Contratante.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Ressaltamos que poderão haver novos requisitos inclusos no futuro Termo de Referência, considerando o presente documento ser algo preliminar a delimitação das condicionantes da contratação, por este motivo aqui, retrata-se como "requisitos mínimos" da contratação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas para a contratação foram levantadas sobre as quantidades de caixas d'água informadas pelas Secretarias junto com a informação de vezes para a limpeza descrita no Art. 55 do Decreto Estadual 1.846, de 20 de dezembro de 2018, chegando no montante global por item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 500L.	UN	26
02	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 1.000L.	UN	112
03	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 2.000L.	UN	32
04	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 3.000L.	UN	24
05	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 4.000 à 5.000L.	UN	12
06	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 7.000 à 10.000L.	UN	16
07	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 15.000L.	UN	12
08	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - limpeza de caixa d'água tipo polietileno/Fibra Capacidade de 25.000 à 30.000L.	UN	4

Onde, abaixo apresenta-se as quantidades, capacidade e endereço dos locais por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Prédio	Endereço	Capacidade (m ³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial

Prefeitura Municipal	Rua Mariana Michels Borges, 201, Pérola do Atlântico	3	4	2	8
Galpão Almoxarifado	Av. Pérola do Atlântico (Rua 860), 673, Pérola do Atlântico	1	1	2	2
Conselho Tutelar	Rua Caracaxá, s/nº, Itapema do Norte	0,5	2	2	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Secretaria de Assistência	Av. das Nações Unidas (Rua 1670), 346, Princesa do Mar	1	1	2	2
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. das Nações Unidas (Rua 1670), 324, Princesa do Mar	1	1	2	2
Centro de Referência de Assistência Social	Rua Londrina (Rua 1660), 321, Bal. Princesa do Mar	1	1	2	2
Instituição de Acolhimento Recanto Feliz	Rua Londrina (Rua 1660), 323, Bal. Princesa do Mar	5	3	2	6
Centro de Referência de Assistência Social	Rua (590) Hercílio Luz, nº 169, Bal. Cambijú	1	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Mercado da Maria	Rua Francisco Quintino Correia, 710, Itapema do Norte	3	3	2	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Prédio (Área Escolar)	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
EUCLIDES EMIDIO DA SILVA	Rua 110, 321 - Barra do Sai	3	1	2	2
EUCLIDES EMIDIO DA SILVA	Rua 110, 321 - Barra do Sai	10	1	2	2
A+ EUCLIDES	Rua 120 Av. Princesa Isabel, 321, Barra do Sai	1	3	2	6
LUA DE CRISTAL	Rua 130, 348 - Barra do Sai	0,5	1	2	2
LUA DE CRISTAL	Rua 130, 348 - Barra do Sai	1	2	2	4
VOLTA AO MUNDO	Rua Vicente Machado Quadra 55, Balneário Volta ao Mundo I	3	1	2	2
VOLTA AO MUNDO	Rua Vicente Machado Quadra 55, Balneário Volta ao Mundo I	5	1	2	2
VOLTA AO MUNDO	Rua Vicente Machado Quadra 55, Balneário Volta ao Mundo I	15	2	2	4
MONTEIRO LOBATO	Rua Walter Crisanto, 400 - Samambaial	0,5	2	2	4
MONTEIRO LOBATO	Rua Walter Crisanto, 400 - Samambaial	1	2	2	4
MONTEIRO LOBATO	Rua Walter Crisanto, 400 - Samambaial	7,5	1	2	2
A+ MONTEIRO LOBATO	Rua 690 Walter Crisanto, 400, Samambaial	2	2	2	4
CLAITON ALMIR HERMES	Rua José da Silva Pacheco, 2204 - São José	1	3	2	6
CLAITON ALMIR HERMES	Rua José da Silva Pacheco, 2204 - São José	4	1	2	2
PRIMEIROS PASSOS	Avenida José da Silva Pacheco, 2204 - São José	25	1	2	2

PRINCIPE	Rua Mergulhão, S/X (esquina com rua Honorário Parra – Balneário Príncipe	3	1	2	2
PRINCIPE	Rua Mergulhão, S/X (esquina com rua Honorário Parra – Balneário Príncipe	10	2	2	4
PRINCIPE	Rua Mergulhão, S/X (esquina com rua Honorário Parra – Balneário Príncipe	15	1	2	2
PEQUENO APRENDIZ	Rua Aratubaia, nº 223, Balneário Jardim Perola do Atlântico	10	1	2	2
AYRTON SENNAO	R. Caracaxá, 137 - Itapema do Norte	2	9	2	18
A+ AYRTON SENNA	R. Madalena Hau, 68, Itapema do Norte	1	3	2	6
PALHACINHO	Rua Caracaxá, 200 - Itapema do Norte	1	2	2	4
FREI VALENTIM	Avenida das Nações Unidas, 080 - Centro	1	3	2	6
FREI VALENTIM	Avenida das Nações Unidas, 080 - Centro	2	1	2	2
A+ FREI VALENTIM	1670 Nações Unidas, 405, Centro	1	1	2	2
A+ FREI VALENTIM	1670 Nações Unidas, 405, Centro	10	1	2	2
GENTE FELIZ	Rua México, 404 - Centro	1	1	2	2
GENTE FELIZ	Rua México, 404 - Centro	30	1	2	2
JOÃO MONTEIRO CABRAL	Rua 2550, 1157, Balneário Brandalize	15	1	2	2
A+ JOÃO MONTEIRO CABRAL	Rua 2550 (antiga Rua Lourival Jansen), 1157, Balneário Brandalize,	1	1	2	2
A+ JOÃO MONTEIRO CABRAL	Rua 2550 (antiga Rua Lourival Jansen), 1157, Balneário Brandalize,	10	1	2	2
ZOZIMO	Av. Beira Mar cinco, 123, Pontal do Norte	10	1	2	2
ARCO IRIS	Rua Senhor Bom Jesus, 752 - Pontal do Norte	1	3	2	6
ARCO IRIS	Rua Senhor Bom Jesus, 752 - Pontal do Norte	15	1	2	2
SPECK ESCOLA	Estrada Geral Saí Mirim s/n	15	1	2	2
SPECK CRECHE	Estrada Geral Saí Mirim s/n	0,5	1	2	2
SME	Rua 1590, nº 430 – Centro	5	1	2	2
ALUGUEL GENTE FELIZ	Rua Frei Valentim, nº 576 e 560 - Balneário Princesa do Mar	0,5	1	2	2
ALUGUEL GENTE FELIZ	Rua Frei Valentim, nº 576 e 560 - Balneário Princesa do Mar	1	1	2	2
ALUGUEL PALHACINHO FELIZ	Rua EmanuelVieira Garcia, 1502. Bloco B, no balneário Jardim da Barra	0,5	2	2	4
CENTRO DE ALIMENTAÇÃO	Rua Alexandre Stika, nº 1.056, Itapema do Norte.	3	2	2	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Ginásio municipal de esportes Ivo Zagonel	Rua Londrina, 126, Centro	1	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Pátio de Máquinas	Rua João Batista Velem, 829, Itapoa	0,5	2	2	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
--------	----------	-----------------	------------	--------------	---------------

Centro de Bem-Estar Animal	Estrada dos Boiadeiros s/n	1	2	2	4
Parque Natural Municipal Carijós	Rua do Peixe (final da rua)	1	1	2	2
Parque Natural Municipal Carijós	Rua do Peixe (final da rua)	0,5	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e TFD	Av. Zilda Arns Neumann, 1233, Paese	1	2	2	4
Farmácia Municipal	Av. José da Silva Pacheco, 1652, São José	1	1	2	2
Centro de Especialidades	Rua Aratubaia, 116, Itapema do Norte	1	1	2	2
SAMU	Rua Mariana Michels Borges, 704, Itapema do Norte	1	1	2	2
CAPS	Rua Nossa Sra. Perpétuo Socorro (1590), 1268, Itapoá	1	2	2	4
UBS Barra do Sai	Av. Dom Henrique II, 137, Barra do Saí	1	1	2	2
UBS Diamantina	Rua Raphael Contador, 1294, Barra do Saí	1	1	2	2
UBS Samambaial	Rua Valter Crisanto, s/nº, Samambaial (esquina com Rua Joaquim Peres)	1	1	2	2
UBS São José	Rua Santo Bueno Fogagnolo nº 612, São José	1	1	2	2
UBS Itapema	Rua Alexandre Stika, 456, Itapema do Norte	1	2	2	4
UBS Paese	Av. Zilda Arns Neumann, s/nº, Paese	1	1	2	2
UBS Itapoá	Rua Nossa Sra. Perpétuo Socorro (Rua 1590), 434, Itapoá	1	1	2	2
UBS Palmeiras	Rua Rouxinol, nº 503, Baln. Imperador	1	1	2	2
UBS Pontal do Norte	Rua Apitere (Rua 2760), 190, Pontal do Norte	1	1	2	2
UBS Jaguaruna	Estrada Geral Jaguaruna s/n	1	1	2	2
UBS Saí Mirim	Rua Moacir Speck, s/nº, Saí Mirim	1	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Casa da Cultura	Rua Wellington Rodrigues Junqueira, s/nº, Príncipe (esquina com a Rua Felipe Schimdt)	1	1	2	2
Sede do Foral	Ana Maria Rodrigues de Freitas, 150 - Itapema do Norte	1	1	2	2
CAT e Biblioteca	Rua André Rodrigues de Freitas, 872, Itapema do Norte	1	1	2	2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPOÁ					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial
Quartel do Corpo de Bombeiros	Av. Brasil, 2498, Centro	2	2	2	4

GABINETE DO PREFEITO					
Prédio	Endereço	Capacidade (m³)	Quantidade	Vezes no ano	Total parcial

Polícia Militar	Av. Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1193, Itapema do Norte	2	1	2	2
Polícia Civil	Rua do Peixe, 451, Itapema do Norte	2	1	2	2
Polícia Civil	Rua do Peixe, 451, Itapema do Norte	0,5	1	2	2

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste caso, como alternativas ter-se-ia:

- A própria Secretaria requisitante realizar os serviços – Relevante aqui constar que, as Secretarias não possuem equipamentos, nem insumos (produtos de limpeza específicos para esta limpeza) para realizar a limpeza das caixas d'água e cisternas. O que conseqüentemente geraria a necessidade de uma (ou mais) contratação(ões), através de processo licitatório para este fim, o que demandaria tempo e custos. No mais, podendo inclusive abranger a aquisição de equipamentos, gerará futuramente a necessidade de manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, ou a aquisição de novos equipamentos caso necessário. Outro fato a ponderar é a questão da mão-de-obra. Não há hoje, pessoal técnico apto a realizar este tipo de serviço dentro da estrutura da Administração Pública municipal, o que, de igual forma, geraria a necessidade de uma contratação neste sentido para a execução das atividades. Ainda há que se considerar que não há outros contratos vigentes que poderiam atender essa demanda.
- Contratar uma empresa terceirizada para realizar os serviços – Considerando os elementos abordados no item anterior, onde não se vislumbra viabilidade por parte da Administração Pública, em executar os serviços, constata-se que, a contratação de uma empresa especializada torna-se imperiosa. Aliás, esta é uma opção comum, contratar empresas especializadas em limpeza de caixas d'água. Essas empresas possuem conhecimento e experiência para realizar a limpeza de forma adequada, seguindo as normas de segurança e higiene. Elas podem oferecer diferentes métodos de limpeza e garantir a qualidade do serviço. Possuem pessoal capacitado o que agrega em tempo de execução das atividades e segurança no serviço final.

Diante das opções apresentadas, comparando-se as soluções encontradas, de forma objetiva, a mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pelas Secretarias.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 27.974,72 (vinte e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante. Apresentados na planilha de pesquisa de preço em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada, para aquisições futuras e parceladas em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade.

Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Elaboração do Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Como possíveis impactos ambientais dos serviços a serem prestados, tem-se:

- Uso excessivo de água: Durante o processo de limpeza da caixa d'água, é necessário utilizar uma quantidade significativa de água. Se não forem adotadas práticas de reutilização ou conservação da água, isso pode levar ao desperdício de um recurso natural essencial;
- Descarte inadequado de resíduos: Se a empresa contratada não tiver um plano adequado de gestão de resíduos sólidos, os resíduos resultantes da limpeza da caixa d'água podem ser descartados de forma inadequada, causando contaminação do solo ou de corpos d'água próximos;
- Uso de produtos químicos agressivos: Alguns serviços de limpeza de caixa d'água podem fazer uso de produtos químicos agressivos para remover impurezas e bactérias. O uso excessivo ou inadequado desses produtos pode resultar em contaminação da água e impactos negativos na saúde dos ecossistemas aquáticos;
- Consumo de energia: Dependendo dos métodos utilizados para a limpeza da caixa d'água, pode haver um consumo significativo de energia, especialmente se forem utilizados equipamentos que demandem eletricidade em grande quantidade. Isso pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e o aquecimento global;
- Deterioração da qualidade da água: Se a limpeza da caixa d'água não for realizada de forma correta, pode ocorrer a contaminação da água com resíduos, sujeira ou micro-organismos. Isso pode comprometer a qualidade da água e representar um risco para a saúde humana caso seja consumida;

Como medidas mitigadoras à questão, temos:

- Economia de água: Contratada adote práticas para economizar água durante o processo de limpeza. Isso pode incluir o uso de equipamentos eficientes, como jatos de alta pressão, que reduzem o consumo de água, e a implementação de técnicas que evitem desperdício;
- Descarte adequado de resíduos: se faça o descarte adequado dos resíduos gerados durante a limpeza da caixa d'água, seguindo as normas ambientais cabíveis;
- Uso de produtos ecológicos: utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e ambientalmente seguros. Esses produtos causam menos danos ao meio ambiente e minimizam a contaminação da água;
- Redução do uso de produtos químicos: adotar métodos de limpeza que reduzam a necessidade de uso excessivo de produtos químicos;
- Monitoramento e controle de vazamentos: monitorar e controlar eventuais vazamentos nas caixas d'água e cisternas. Isso pode ajudar a identificar problemas de vazamento de água e contribuir para a conservação dos recursos hídricos.

A limpeza de caixas d'água também reflete uma postura consciente em relação ao meio ambiente. Ao manter a caixa d'água limpa e bem conservada, você contribui para o uso eficiente dos recursos hídricos e para a preservação do meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretarias requisitantes. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações.
03	Falta de interessados no futuro certame licitatório	Média	Alto	Ampla pesquisa de mercado para definição clara nos termos dos instrumentos de contratação. Ampla divulgação do Edital	Secretarias requisitantes. Gerência de licitações.
04	Falta da Emissão da ordem de Compras	Baixa	Alto	Contactar fornecedores para execução do objeto em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo.	Secretarias requisitantes.
05	Descumprimento da entrega; Descumprimento quanto aos prazos de entrega e/ou realização do serviço.	Alta	Alto	Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto; Se necessário notificar ou aplicação das devidas penalidades, no caso de descumprimento.	Secretarias requisitantes / Fiscais do Contrato.
06	Falta de Acompanhamentos	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretarias requisitantes / Fiscais do Contrato.
07	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra; Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação.	Empresa contratada com fiscalização das Secretarias requisitantes.
08	Impossibilidade de execução do objeto por questões meteorológicas.	Média	Alto	Acompanhar as condições meteorológicas e tomar ações mitigadoras em tempo para evitar despesas desnecessárias.	Secretarias requisitantes / Fiscais do Contrato.

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto, porém, observa-se a necessidade de mitigar durante o processo os riscos de baixa e média probabilidade e evitar os de alta.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Itapoá, 19 de julho de 2024.

Assinantes:

Clóvis Sidnei Fávero Coord. de Compras e Almoxarifado (Responsável Técnico)
Alexandre Ribeiro da Silva Agente Administrativo (Responsável Técnico)
xxxxxxxxxxxxx Coordenador do Mercado da Maria (Responsável Técnico)
Simone de Oliveira Diretora Administrativa da Educação (Responsável Técnico)
xxxxxxxxxxxxx Diretor de Adm. de Equip. Desportivos (Responsável Técnico)
Jackson da Veiga Deunísio Diretor de Serviços Públicos (Responsável Técnico)
Rodrigo Felipe Quintana Diretor do Dep. De Cont. Ambiental (Responsável Técnico)
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner Técnica em Contabilidade III (Responsável Técnico)
Claudio Eduardo Cipriano Agente Operacional (Responsável Técnico)
Roberson Henrique Meister 2º Sgt BM Chefe do B4 (Responsável Técnico)
Thales Wolff Ludtke Agente de Polícia Civil (Responsável Técnico)
Danieli Cristina Soares Cabo PM (Responsável Técnico)
Luiz Gustavo Borges Mandt Agente Administrativo (Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

Assinantes:

RODRIGO RICARDO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Expediente
CÉLIA MARIA REINERT SCHVARTZ DA CUNHA Secretária de Administração
VALDINEIA GONÇALVES FREIRE DE SOUZA Secretária de Assistência Social
ANA PAULA SCHERER CÁCERES Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social
DAIANNE FERREIRA DE SOUSA Secretária de Educação
THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN Secretário de Esporte e Lazer
STEFANIE L. C. DE AGUIAR Secretária de Infraestrutura
RAFAEL BRITO SILVEIRA Secretário do Meio Ambiente
PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS Secretária de Saúde
GABRIEL GODOI DA SILVA Secretário de Turismo e Cultura
1º TTE BM JONAS SILVEIRA Comandante do 4º/3ª/7º BBM